



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n° 1.198 de 15/06/00

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para custear as despesas de transporte de alunos que cursam faculdade em Boa Esperança-MG.

O Povo do Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para custear as despesas de transporte dos alunos que cursam faculdade em Boa Esperança-MG, mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o § 1°, inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

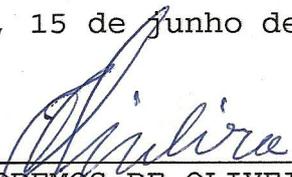
ART. 2° - A abertura do crédito especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura  
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino  
08 - Educação e Cultura  
08.44 - Ensino Superior  
08.44.205 - Ensino de Graduação  
08.44.205.2.025 - Para custear as despesas de transporte dos alunos que cursam faculdade em Boa Esperança-MG.  
08.44.205.2.025 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....10.400,00

ART. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 15 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
Técnico Contabilidade